

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA-ES.

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Gabinete do Prefeito

Rua Ângela Savergnini, 93, Centro - CEP 29725-000 - Marilândia - ES Fax: (27) 3724-1068 - Telefone: (27) 3724-2968 e-mail - pmmgabinete@bol.com.br

LEI Nº 913, de 07 de dezembro de 2010.

EMENTA: "NOMINA AS RUAS QUE SE INICIAM NA RUA DO ROSÁRIO".

O Prefeito Municipal de Marilândia, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal, Aprovou e Ele Sanciona a seguinte LEI:

Art.1º: A Rua localizada entre as Quadras "C" e "B", será chamada SANTA VENTURIM LORENCINI.

Art.2º: A Rua paralela, localizada entre as Quadra "B" e "A", será chamada ANASTÁCIA CALIMAN LORENZONI.

Art.3º: Chamar-se-á ACLÉZIO LORENZONI, a rua onde desemboca as duas ruas anteriores descritas nos artigos 1º e 2º.

Art.4º: Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Marilândia/ES, 07 de dezembro de 2010.

Geder Camata Prefeito Municipal

Registrada na SEMAD Da P.M.M. Em, 07/12/2010.

Antusa Agrisi Milanesi Secretária da SEMAD

Data de Publicação

O FRESCHTE ATO POLAFIKADO MESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILANDIA ESPÍRITO SANTO EMOTO LA 2010

SERVIDOR

Gilmani Passamens Gereu. AUXILIAR DE ESCRITURÁRIO MAT. N.º 039

O PRESENTE ATO FOI AFIXADO NESTA CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA-ES 120 40 12

Katia A. lunz Diretora Administrativo

MOME DO LOTE AMENTO